



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

127/90

Parnamirim, 16 de Fevereiro de 1990.

Abre Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 1.810.000,00(Hum milhão, oitocentos e dez milhão, oitocentos e dez mil cruzados novos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 41, inciso I, letra c, da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº588/88 de 23.11.88,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$1.810.000,00(hum milhão, oito-
centos e dez mil cruzados novos) para atender as dotações abaixo es
revisadas:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	NCZ\$ 1.000,000,00
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais	NCZ\$ 365.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 50.000,00
3.1.9.2	-	Despesas de Exerc.Anterior	NCZ\$ 145.000,00
4.0.0.0	-	Despesas de Capital	
4.1.0.0	-	Investimentos	
4.1.2.0	-	Equip. Mat. Permanente	NCZ\$ 250.000,00
TOTAL			NCZ\$ 1.810.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fa
zer face as despesas criadas no artigo anterior, os previstos no art.
1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-

Parnamirim, 16 de Fevereiro de 1990.

Risales Cruz
Chefe da Administração
CPF 063.477.384-49

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 082.522.12

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO